



**Proposição: PSUB - PROJETO SUBSTITUTIVO 1
PROJETO DE LEI 000177/2023**

APROVADO
Em: 28/02/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Altera o art. 1º da Lei nº 9.400, de 15 de dezembro de 1998

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O art. 1º da Lei 9.400, de 15 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. Pode ser declarada de Utilidade Pública Municipal a sociedade civil, a associação ou a fundação com sede ou filial no Município de Juiz de Fora, com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, desde que comprove:

I - que possui personalidade jurídica;

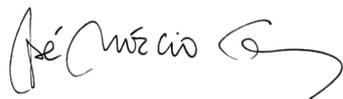
II - que não tem finalidade lucrativa;

III - que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano, no cumprimento de seus objetivos institucionais;

IV - que os cargos de sua diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos não são remunerados, exceto no caso de associações assistenciais ou fundações, sem fins lucrativos, cujos dirigentes poderão ser remunerados, desde que atuem efetivamente na gestão executiva, respeitados como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação, devendo seu valor ser fixado pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações;"

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 28 de fevereiro de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio-Garotinho -
PV



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz -
Republicanos



Antônio Santos de Aguiar
Vereador Dr. Antônio Aguiar -
União Brasil



Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PSB

Carlos Alberto Bejani Júnior
Vereador Bejani Júnior -
Podemos

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal -
PL

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

Tiago Rocha dos Santos
Vereador Tiago Bonecão - CIDADANIA

